

# Comissão de Apoio Técnico

Núcleo de Confraternização dos Árbitros de Futebol do Barreiro

## NORMAS e INSTRUÇÕES

### EXIBIÇÃO DE CARTÕES ( Amarelo e Vermelho )

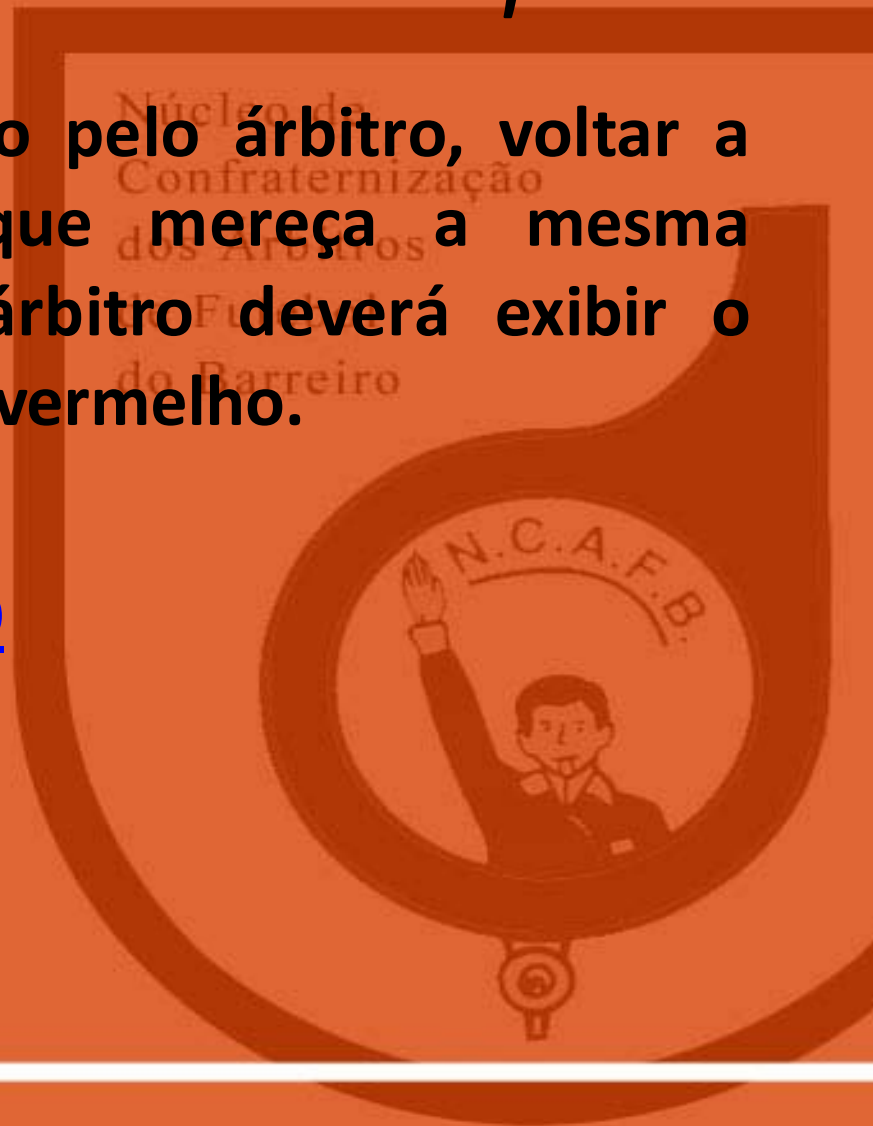
07 de Novembro de 2008



# EXIBIÇÃO DE CARTÕES ( Amarelo e Vermelho )

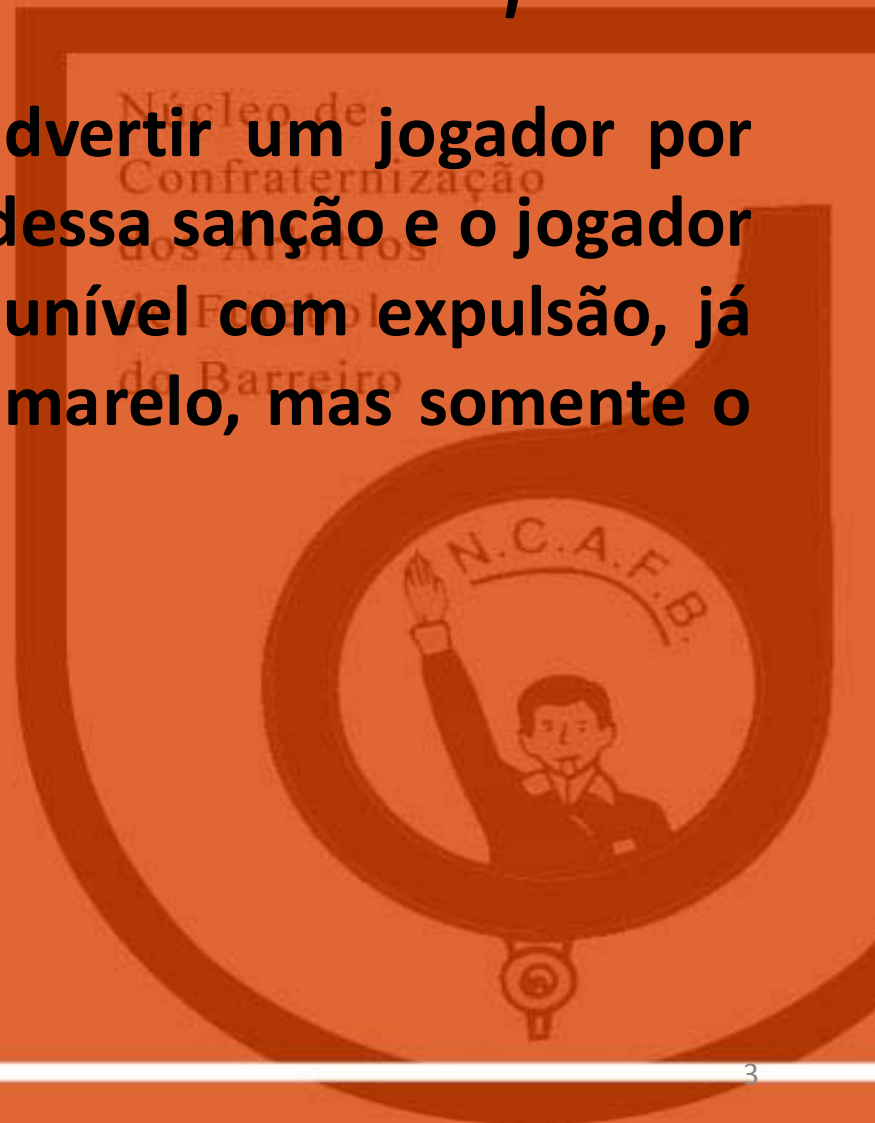
- Se um jogador já advertido pelo árbitro, voltar a cometer qualquer falta que mereça a mesma punição (advertência), o árbitro deverá exhibir o cartão amarelo, seguido do vermelho.

[VIDEO](#)

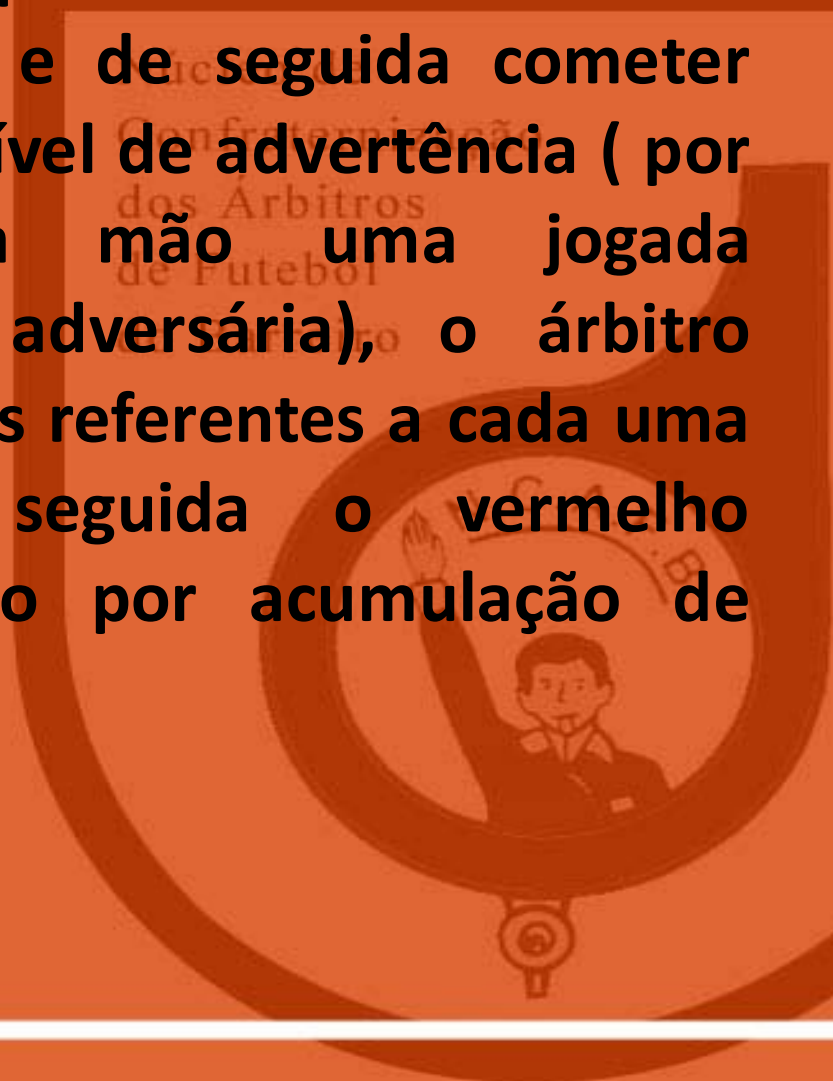


# EXIBIÇÃO DE CARTÕES ( Amarelo e Vermelho )

- Se, quando o árbitro vai advertir um jogador por qualquer falta merecedora dessa sanção e o jogador tiver um comportamento punível com expulsão, já não será exibido o cartão amarelo, mas somente o cartão vermelho.



- Se um jogador tiver um comportamento merecedor de advertência ( por exemplo reentrar no terreno de jogo sem autorização) e de seguida cometer outra falta igualmente passível de advertência ( por exemplo cortar com a mão uma jogada prometedora da equipa adversária), o árbitro deverá exhibir-lhe 2 amarelos referentes a cada uma das infracções e em seguida o vermelho correspondente à expulsão por acumulação de amarelos.



- Se um jogador reclamar, por gestos ou palavras, a amostragem de qualquer cartão para o adversário, o árbitro deverá tomar os seguintes procedimentos:

1º) À primeira vez chama a atenção do jogador para o seu comportamento antidesportivo.

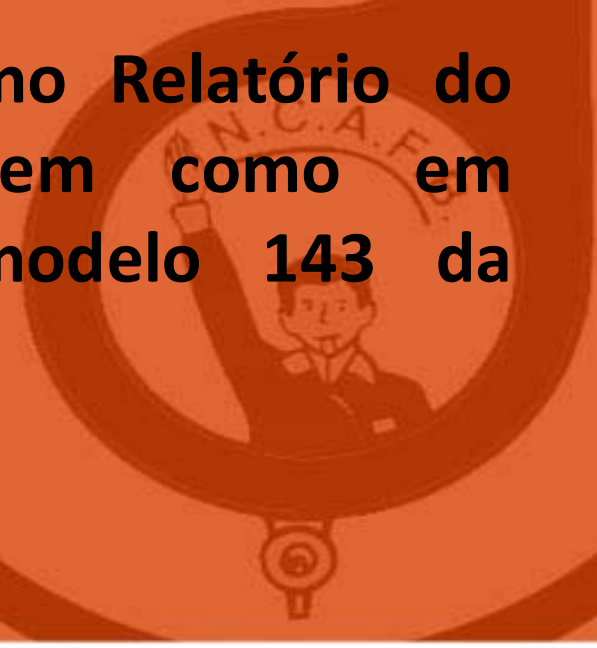
2º) No caso de reincidência exibirá de imediato o cartão amarelo, quer se trate do mesmo jogador ou de qualquer outro jogador da mesma equipa.

3º) Igual procedimento deverá ser tomado em relação à outra equipa.

- Se um jogador levantar a camisola para exhibir slogans ou publicidade na camisola interior, o árbitro deverá chamá-lo à atenção de que essa exibição não é autorizada e que do facto irá dar conhecimento às autoridades competentes.

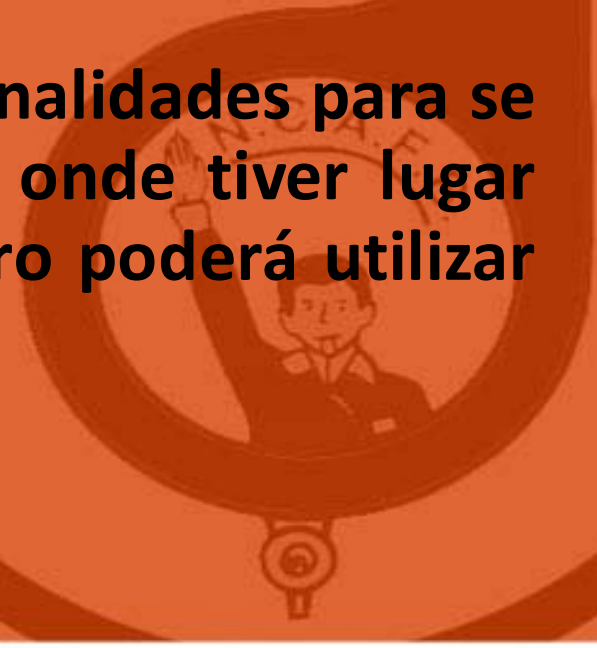
Assim deverá descrever o facto no Relatório do Jogo, no capítulo “Outras”, bem como em “Observações do árbitro” no modelo 143 da F.P.F./A.F.S.

Núcleo de  
Confraternização  
dos Árbitros  
do Futebol  
de Bairro



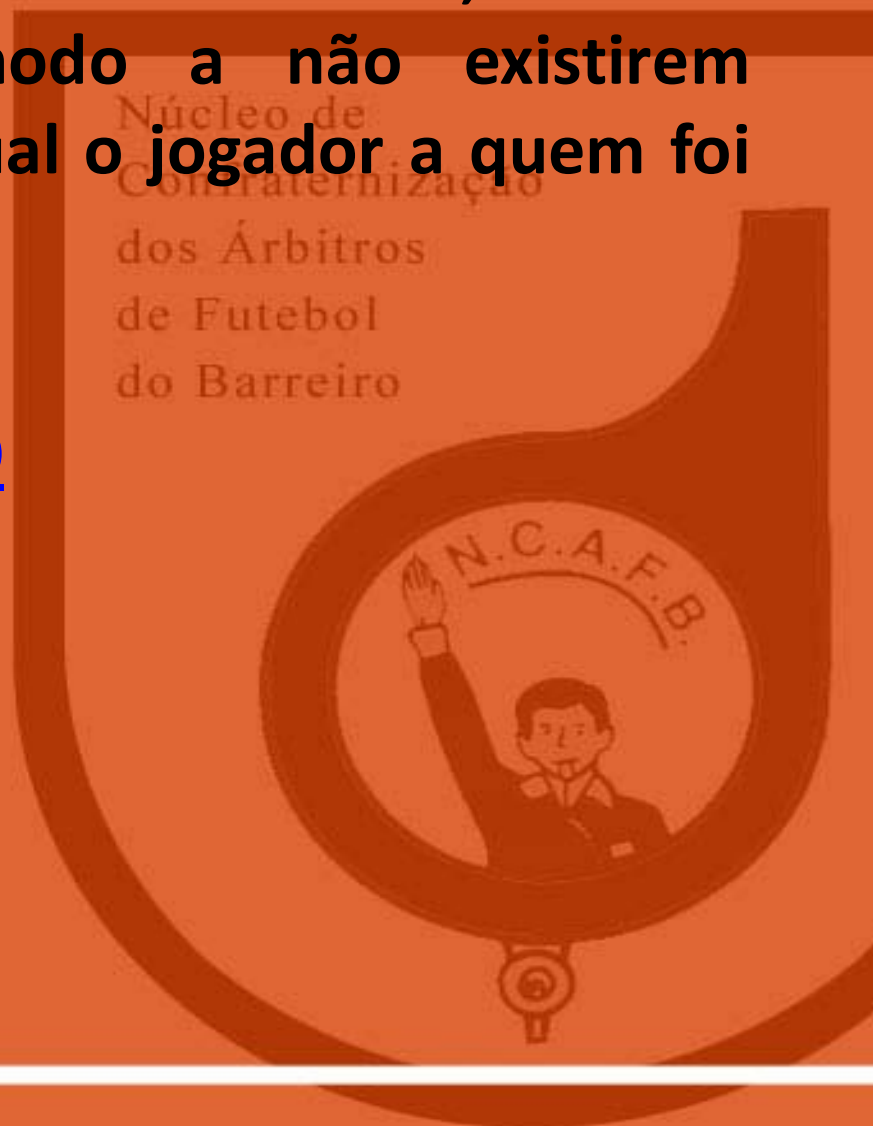
- Os cartões (amarelo e vermelho) deverão ser exibidos aos jogadores prevaricadores a partir do momento em que o árbitro entra no terreno para o início do jogo até ao fim do mesmo, incluindo o intervalo.
- Durante a execução de grandes penalidades para se determinar o vencedor, em jogos onde tiver lugar esta forma de desempate, o árbitro poderá utilizar os cartões caso seja necessário.

Núcleo de  
Constituição  
de Futebol  
do Barreiro



- Deverá o árbitro, no acto da advertência, isolar o jogador advertido, de modo a não existirem quaisquer dúvidas sobre qual o jogador a quem foi exibido o cartão amarelo.

[VIDEO](#)



- Não devem ser exibidos os cartões (amarelo ou vermelho) a um jogador caído no solo.
- Se o jogador, a quem deve ser exibido um cartão, tiver de ser transportado em maca, deverá ser-lhe exibido mesmo nessas circunstâncias.

[VIDEO](#)

**BOM FIM DE SEMANA E BONS JOGOS**

**C.A.T. - N.C.A.F.B.  
2008**

Núcleo de  
Confraternização  
dos Árbitros  
do Futebol  
do Barreiro

